

## Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras informa, em continuidade aos fatos relevantes divulgados nos dias 8 de janeiro e 3 de abril de 2024 e aos comunicados ao mercado de 20 de dezembro de 2023, 15 de março, 4 de abril, 19 abril e 29 de julho de 2024, que, considerando a evolução dos trabalhos na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF) constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.385, será solicitada ao Supremo Tribunal Federal a sua prorrogação por 45 dias, a contar de 1 de agosto de 2024.

As negociações em andamento tratam, neste momento, de três temas: a participação da União nos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, a antecipação de recursos devidos à Conta de Desenvolvimento Energético, e o desinvestimento da Eletrobras de sua participação acionária na Eletronuclear, com a sua consequente exoneração do projeto de construção da Usina Nuclear de Angra 3, a cargo da referida empresa estatal.

A Companhia reitera que deliberações eventualmente decorrentes dos trabalhos na CCAF serão submetidas à aprovação das instâncias de governança da Companhia, conforme previsto em seu Estatuto e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive de sua assembleia geral.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto, em especial sobre os termos detalhados de uma eventual conciliação entre as partes.

Eduardo Haiama

**Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores**